



ESTADO DO MARANHÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PALÁCIO MANUEL BECKMAN
DIÁRIO DA ASSEMBLEIA



ANO XLVIII - Nº 291 - SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021. EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS
185º ANIVERSÁRIO DE INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
3.ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19.ª LEGISLATURA

SUMÁRIO

SESSÃO ORDINÁRIA.....03	RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA.....06
MOÇÃO.....03	RESENHAS.....09
INDICAÇÃO.....03	CONTRATO.....10
ATA.....06	ATO DE RATIFICAÇÃO.....10

MESA DIRETORA

Deputado Othelino Neto
Presidente

- | | |
|--|--|
| 1.º Vice-Presidente: Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 1.º Secretário: Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) |
| 2.º Vice-Presidente: Deputada Detinha (PL) | 2.º Secretário: Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) |
| 3.º Vice-Presidente: Deputado Rildo Amaral (Solidariedade) | 3.º Secretário: Deputado Pará Figueiredo (PSL) |
| 4.º Vice-Presidente: Deputado César Pires (PV) | 4.º Secretário: Deputado Paulo Neto (DEM) |

BLOCO PARLAMENTAR UNIDOS PELO MARANHÃO

- | | |
|--|--|
| 01. Deputado Adelmo Soares (PC do B) | 12. Deputada Mical Damasceno (PTB) |
| 02. Deputada Andreia Martins Rezende (DEM) | 13. Deputado Neto Evangelista (DEM) |
| 03. Deputado Antônio Pereira (DEM) | 14. Deputado Othelino Neto (PC do B) |
| 04. Deputado Carlinhos Florêncio (PC do B) | 15. Deputado Pastor Cavalcante (PTB) |
| 05. Deputada Daniella Tema (DEM) | 16. Deputado Pará Figueiredo (PSL) |
| 06. Deputada Dr.ª Cleide Coutinho (PDT) | 17. Deputado Paulo Neto (DEM) |
| 07. Deputado Dr. Yglésio (PROS) | 18. Deputado Prof. Marco Aurélio (PC do B) |
| 08. Deputado Duarte Júnior (PSB) | 19. Deputado Rafael Leitoa (PDT) |
| 09. Deputado Edivaldo Holanda (PTC) | 20. Deputado Ricardo Rios (PDT) |
| 10. Deputado Edson Araújo (PSB) | 21. Deputado Zé Inácio Lula (PT) |
| 11. Deputado Glalbert Cutrim (PDT) | 22. Deputado Zito Rolim (PDT) |

Líder: Deputado Prof. Marco Aurélio

Vice-Líder:

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRÁTICO

01. Deputado Ariston Sousa (Republicanos)
02. Deputada Detinha (PL)
03. Deputado Dr. Leonardo Sá (PL)
04. Deputado Fábio Macedo (Republicanos)
05. Deputado Hélio Soares (PL)
06. Deputado Vinícius Louro (PL)

Líder: Deputado Vinícius Louro

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

01. Deputado Arnaldo Melo (MDB)
02. Deputada Betel Gomes (PRTB)
03. Deputada Prof.ª Socorro Waquim (MDB)
04. Deputado Roberto Costa (MDB)
05. Deputada Wendel Lages (PMN)

LÍDER DE GOVERNO

Deputado Rafael Leitoa

BLOCO PARL. SOLIDARIEDADE PROGRESSISTA

01. Deputado Ciro Neto (PP)
02. Deputada Dr.ª Helena Duailibe (Solidariedade)
03. Deputada Dr.ª Thaiza Hortegal (PP)
04. Deputado Fabio Braga (Solidariedade)
05. Deputado Rildo Amaral (Solidariedade)

PARTIDO VERDE - PV

01. Deputado Adriano (PV)
02. Deputado César Pires (PV)

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB

01. Deputado Wellington do Curso (PSDB)

LICENCIADO

Deputado Márcio Honaiser (PDT) - Secretário de Estado
Deputada Ana do Gás (PC do B) - Secretária de Estado



COMISSÕES PERMANENTES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

(de acordo com o art. 30 da Resolução Legislativa n.º 599/2010)

I - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Titulares

Deputado Adelmo Soares
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Rafael Leitão
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ciro Neto
Deputado Wendell Lages
Deputado Vinícius Louro

Suplentes

Deputado Ricardo Rios
Deputado Antonio Pereira
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Zito Rolim
Deputada Drª Thaiza Hortegal
Deputado Roberto Costa
Deputado Ariston

PRESIDENTE

Dep. Adelmo Soares

VICE-PRESIDENTE

Dep. Wendell Lages

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

II - Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização e Controle

PRESIDENTE

Dep. Roberto Costa

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ricardo Rios

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Ricardo Rios
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputada Mical Damasceno
Deputado Ciro Neto
Deputado Roberto Costa
Deputado Ariston

Suplentes

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Neto Evangelista
Deputado Antonio Pereira
Deputado Edson Araujo
Deputado Fábio Braga
Deputada Socorro Waquim
Deputado Hélio Soares

III - Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia

Titulares

Deputada Mical Damasceno
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Professor Marco Aurélio
Deputado Fábio Braga
Deputada Betel Gomes
Deputado Hélio Soares

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Neto Evangelista
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Pastor Cavalcante
Deputada Drª Thaiza Hortegal
Deputada Socorro Waquim
Deputado Ariston

PRESIDENTE

Dep. Zé Inácio Lula

VICE-PRESIDENTE

Dep. Edivaldo Holanda

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

IV - Comissão de Administração Pública, Seguridade Social e Relações de Trabalho

PRESIDENTE

Dep. Ricardo Rios

VICE-PRESIDENTE

Dep. Dra. Helena Duailibe

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Ricardo Rios
Deputado Professor Marco Aurélio
Deputado Antonio Pereira
Deputado Edson Araujo
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputada Socorro Waquim
Deputado Hélio Soares

Suplentes

Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Zito Rolim
Deputado Ciro Neto
Deputada Betel Gomes
Deputado Ariston

V - Comissão de Saúde

Titulares

Deputado Antonio Pereira
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Duarte Júnior

Suplentes

Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Rafael Leitão
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Zito Rolim
Deputada Drª Thaiza Hortegal
Deputada Betel Gomes
Deputado Leonardo Sá

PRESIDENTE

Dep. Antonio Pereira

VICE-PRESIDENTE

Dep. Carlinhos Florêncio

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

VI - Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

PRESIDENTE

Dep. Neto Evangelista

VICE-PRESIDENTE

Dep. Pastor Cavalcante

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 14:00

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Neto Evangelista
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Dr. Yglésio
Deputada Drª Thaiza Hortegal
Deputado Wendell Lages
Deputado Leonardo Sá

Suplentes

Deputado Dr. Yglésio
Deputado Professor Marco Aurélio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Antonio Pereira
Deputado Fábio Braga
Deputada Betel Gomes
Deputado Ariston

VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias

Titulares

Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Ricardo Rios
Deputado Zito Rolim
Deputada Drª Thaiza Hortegal
Deputada Socorro Waquim
Deputado Duarte Júnior

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Edivaldo Holanda
Deputado Edson Araujo
Deputado Antonio Pereira
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputado Roberto Costa
Deputado Ariston

PRESIDENTE

Dep. Duarte Júnior

VICE-PRESIDENTE

Dep. Zito Rolim

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos

PRESIDENTE

Dep. Fábio Braga

VICE-PRESIDENTE

Dep. Arnaldo Melo

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Ricardo Rios
Deputada Mical Damasceno
Deputado Adelmo Soares
Deputado Zito Rolim
Deputado Fábio Braga
Deputado Arnaldo Melo
Deputado Fábio Macêdo

Suplentes

Deputada Ana do Gás
Deputado Rafael Leitão
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Edson Araujo
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputada Socorro Waquim
Deputado Ariston

IX - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titulares

Deputado Rafael Leitão
Deputado Zito Rolim
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputada Drª Thaiza Hortegal
Deputada Betel Gomes
Deputado Hélio Soares

Suplentes

Deputado Adelmo Soares
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Professor Marco Aurélio
Deputado Neto Evangelista
Deputado Ciro Neto
Deputada Socorro Waquim
Deputado Ariston

PRESIDENTE

Dep. Rafael Leitão

VICE-PRESIDENTE

Dep. Hélio Soares

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

X - Comissão de Ética

PRESIDENTE

Dep. Ariston Sousa

VICE-PRESIDENTE

Dep. Ciro Neto

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Ricardo Rios
Deputado Neto Evangelista
Deputado Professor Marco Aurélio
Deputado Rafael Leitão
Deputado Ciro Neto
Deputado Roberto Costa
Deputado Ariston

Suplentes

Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Zito Rolim
Deputado Rafael Leitão
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Fábio Braga
Deputado Wendell Lages
Deputado Leonardo Sá

XI - Comissão de Assuntos Econômicos

Titulares

Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Zito Rolim
Deputado Edson Araujo
Deputado Antonio Pereira
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputada Socorro Waquim
Deputado Fábio Macêdo

Suplentes

Deputada Mical Damasceno
Deputado Ricardo Rios
Deputado Pastor Cavalcante
Deputado Professor Marco Aurélio
Deputado Ciro Neto
Deputado Roberto Costa
Deputado Ariston

PRESIDENTE

Dep. Zito Rolim

VICE-PRESIDENTE

Dep. Antonio Pereira

REUNIÕES:

Terças-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

XII - Comissão de Segurança Pública

PRESIDENTE

Dep. Prof. Marco Aurélio

VICE-PRESIDENTE

Dep. Adelmo Soares

REUNIÕES:

Quartas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Professor Marco Aurélio
Deputado Rafael Leitão
Deputado Adelmo Soares
Deputado Zé Inácio Lula
Deputado Fábio Braga
Deputado Roberto Costa
Deputado Hélio Soares

Suplentes

Deputado Dr. Yglésio
Deputada Mical Damasceno
Deputada Daniella Tema
Deputado Neto Evangelista
Deputada Drª Helena Duailibe
Deputada Socorro Waquim
Deputado Ariston

XIII - Comissão de Turismo

PRESIDENTE

Dep. Dr. Yglésio

VICE-PRESIDENTE

Dep. Adelmo Soares

REUNIÕES:

Quintas-feiras | 08:30

SECRETÁRIA

Titulares

Deputado Dr. Yglésio
Deputada Mical Damasceno
Bloco Parlamentar Solidariedade Progressista
Deputado Fábio Macêdo

Deputado Adelmo Soares
Deputado Edson Araujo
Deputada Betel Gomes

Suplentes

Deputada Daniella Tema
Deputado Professor Marco Aurélio
Bloco Parlamentar Solidariedade Progressista
Deputado Ariston

Deputado Rafael Leitão
Deputado Ricardo Rios
Deputado Wendell Lages



Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e um.

Presidente, em exercício, Senhor Deputado César Pires.
Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Ciro Neto.
Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Fábio Macedo.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Ariston, Arnaldo Melo, Betel Gomes, Carlinhos Florêncio, César Pires, Ciro Neto, Detinha, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Thaíza Hortegal, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Fábio Braga, Fábio Macedo, Mical Damasceno, Pará Figueiredo, Vinícius Louro, Wellington do Curso e Wendell Lages. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Antônio Pereira, Daniella Tema, Doutor Leonardo Sá, Doutora Helena Duailibe, Edson Araújo, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Neto Evangelista, Othelino Neto, Pastor Cavalcante, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Professora Socorro Waquim, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Valéria Macedo, Zé Inácio Lula e Zito Rolim.

I – ABERTURA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Com a palavra, o Senhor Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da sessão anterior e do texto bíblico.

O SENHOR SEGUNDO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO FÁBIO MACEDO (lê texto bíblico e Ata) – Ata lida, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Ata lida e considerada aprovada.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Com a palavra, o Senhor Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CIRO NETO – (lê expediente).

II – EXPEDIENTE.

MOÇÃO Nº 091/2021

Senhor Presidente,

Nos termos que dispõe o art. 148 do Regimento Interno deste poder, requero a aprovação de Moção de Aplausos, manifestando extensa admiração aos **Dr Kaio Vyctor Saraiva** eleito ao cargo de Presidente da OAB-MA e **Dr. Tatiana Costa** eleita ao cargo de Vice Presidente da OAB-MA, parabenizando pela vitória conquistada nas eleições da Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Maranhão), liderando a chapa 4.

Cumpre mencionar que no dia 16 de novembro do corrente ano foi realizada a eleição para o cargo de Presidente e Vice Presidente da Egrégia Casa Ordem dos Advogados do Brasil (Secção do Maranhão).

Destaco que a posse do **Dr Kaio Vyctor Saraiva** eleito ao cargo de Presidente da OAB-MA e da **Dr. Tatiana Costa** eleita ao cargo de Vice Presidente da OAB-MA, para o triênio 2022/2024.

Por tudo isso, parabenizamos e externamos admiração aos advogados **Dr Kaio Vyctor Saraiva** e **Dr. Tatiana Costa**, com a missão de fazer uma gestão baseada na valorização da classe da advocacia, e dar melhores condições de trabalho para que a classe possa exercer melhor o seu ofício e por fim destaco a importância na defesa dos interesses da sociedade no Estado do Maranhão.

Plenário Deputado Nagib Haickel, em 24 de outubro de 2021. - **WELLINGTON DO CURSO** - Deputado Estadual

INDICAÇÃO Nº 5837/2021

Senhor Presidente,

Na forma regimental requero a Vossa Excelência que, depois de ouvida a Mesa Diretora, seja encaminhado indicação ao Exmo. Governador Flávio Dino de Castro e Costa, bem como ao Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano, senhor Márcio Jerry, no sentido de solicitar Pavimentação com bloquetes, das Ruas 25 – perímetro: Rua São Pedro e a Rua São Paulo; Rua São Paulo - perímetro: Rua Parnarama e a Rua José Marinho da Rocha; Rua São Filipe – perímetro: Avenida Tiuba e a Avenida Luís Inácio Lula da Silva; Rua São Jorge – perímetro: Rua São Simião e a Rua São Filipe, no Município de Timon.

A Presente indicação é de grande importância pelo fato de as referidas ruas encontrarem-se em precário estado de tráfego e circulação, ao tempo que muito contribuirá com o desenvolvimento social e urbanístico desta área do Município de Timon, podendo, ainda, servir de via de acesso para a prestação do serviço de transporte coletivo.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, 24 de novembro de 2021. - **Profª Socorro Waquim** - Deputada Estadual

NA FORMA DO ART. 152 DO REGIMENTO INTERNO, O SR. PRESIDENTE DETERMINOU O ENCAMINHAMENTO DA PRESENTE INDICAÇÃO.

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO CIRO NETO – Expediente lido, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Expediente lido. À publicação.

III – PEQUENO EXPEDIENTE.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Oradores inscritos no Pequeno Expediente Deputado Ciro Neto.

O SENHOR DEPUTADO CIRO NETO (sem revisão do orador) – Bom dia todos! Senhor Presidente, colegas deputados, galeria, imprensa, internautas que nos acompanham nesse momento, TV Assembleia, eu gostaria aqui, hoje, de falar principalmente aos nossos amigos da cidade de Presidente Dutra, que estão nos ouvindo e vendo através da TV Assembleia na cidade para relatar, Senhor Presidente, uma denúncia de fraude em licitação ocorrida naquele município. O prefeito de Presidente Dutra gosta de denegrir a imagem das pessoas, tem um complexo em dizer que todos são corruptos, mas ele esquece de olhar para a própria cauda. O prefeito de Presidente Dutra, estão aqui comprovadas irregularidades na licitação, comprovados atos de corrupção, comprovado desvio de função e de dinheiro público naquele município. No dia 20 de outubro do corrente ano, a página do Instagram Atualiza PK publicou um vídeo onde mostra o prefeito juntamente com secretários e funcionários do município iniciando obras de recuperação de pontes na cidade de Presidente Dutra. No dia 30 de outubro, o Blog do Janiel Souza divulgou o prefeito fazendo fiscalização na obra dessas duas pontes que foram iniciadas. No dia 07 de 11, o Blog também do Janiel Souza mostrou fotos e publicou o prefeito fazendo fiscalização na obra dessas pontes. Só, Senhor Presidente, maranhenses e presidutrense, o que aconteceu, na verdade, no dia 22 de outubro, onde já tinham sido iniciadas as obras daquela ponte, foi que o senhor prefeito encaminhou à Câmara Municipal um documento pedindo crédito especial no valor de um milhão e duzentos reais para que pudesse abrir licitação para a construção e reforma dessas pontes. Já dois dias após o início das obras já publicadas em redes sociais, está no painel fotos e imagens das pontes já construídas. Foi publicado um edital para construção e reforma de



13 pontes no município com a data para acontecer esse processo licitatório no dia 23 de novembro, agora esta semana, antontem. Sendo que, há mais de 20 dias, as obras já estavam iniciadas. No mesmo edital de licitação, ele mostra a data da publicação do edital no dia 27 de outubro, sendo que, no portal da transparência do município, dá a informação do dia 18 de outubro, mostrando e dificultado o acesso das empresas e da população à informação. No dia 27 foi publicado edital e somente no dia 18 foi publicado no Portal da Transparência do município. Nesse edital, as duas primeiras pontes correlacionadas são as pontes da rua Camilo Rocha, conhecida lá, popularmente, como Rua do Urubu e a Rua 28 de Junho Sul, que são as duas pontes já iniciadas pela atual gestão. E cada uma dessas pontes irá custar ao povo de Presidente Dutra, o valor de R\$ 253.744,70, de uma licitação de um total de quase quatro milhões de reais. Aí fica a pergunta: Ministério Público, nós estamos acionando o Ministério Público em parceria com a Vereadora Andreia para mostrar e que o Prefeito diga quem é que está executando. Nós vimos imagens onde mostram que não existe placa. As máquinas que estão trabalhando são as máquinas do município. Os funcionários que lá estão são os funcionários do município. O prefeito já, por diversas vezes, passou lá fotografou e publicizou dizendo que estava fiscalizando a obra e a licitação aconteceu antes de ontem. Então, o prefeito tem que dizer à população de Presidente Dutra se essa é mais uma obra executada pelas empresas do Grupo Audiolar, porque está aqui provado, fraude em licitação, corrupção e desvio de dinheiro público. Se é a Prefeitura que está executando por que ele está licitando após quase 30 dias uma obra que a prefeitura já está executando? É para lavar o dinheiro? Qual é a empresa que ganhou esta obra? Eu acredito que deva ser alguma empresa do grupo Audiolar. E nós estamos aqui atentos, fiscalizando, vamos junto com a Vereadora Andreia ao Ministério Público para que seja apurada essa licitação fraudulenta com o intuito de desviar e roubar o dinheiro público do povo de Presidente Dutra. Muito obrigado, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Como não há oradores inscritos.

IV – ORDEM DO DIA.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Deputado Dr. Yglésio. Cinco minutos, sem apartes. Deputado Wellington do Curso, cinco minutos, sem apartes. O Deputado Yglésio trocou com V. Ex.^a, considerando que V. Ex.^a, tem agenda aí em Campo Grande. Aceita a permuta, Deputado? Pronto, o Deputado aceitou, Dr. Yglésio. Cinco minutos, Deputado Wellington do Curso, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) - Senhor Presidente Deputado César Pires, demais Pares, Senhoras e Senhores Parlamentares. Mais uma vez, ocupando a tribuna da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, mesmo de forma remota, para defender os servidores públicos do Detran, que estão no 10º dia de greve e conta com a incompetência do senhor Francisco Nagib, diretor do Detran, é o mesmo incompetente, quando foi prefeito lá de Codó, deixou um rombo de cinquenta milhões, nos cofres públicos de Codó. São mais de quinze ações de investigação de improbidade administrativa e de ilegitimidade, investigação do Ministério Público Estadual e do Ministério Público Federal. Agora eu compreendi o porquê de a base do governo, o porquê de o Deputado Rafael Leitão tentar defender o senhor Francisco Nagib, porque nove dessas ações de investigação pelo Ministério Estadual são de convênios, são de contratos com a Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão. Convênios fraudulentos, indícios de fraude, indícios de corrupção que estão sendo investigados pelo Ministério Público. Estamos levando também ao conhecimento do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e solicitando esclarecimento do Ministério Público Federal sobre todas as investigações na cidade de Codó. É esse o incompetente que está à frente do Detran e não tem sensibilidade, não dá atenção aos servidores públicos do Detran. Hoje completa 10 dias que os servidores do Detran estão em greve, solicitando reajuste, reposição salarial dos últimos sete anos,

progressão e mais ainda denunciando o nepotismo. Nós já apresentamos, nesta Casa, que o senhor Francisco Nagib, ao assumir, aumentou um cabide de irregular no Detran, aumentou as irregularidades no Detran, contratos irregulares, contratos que passam dos R\$ 16 milhões. É um verdadeiro absurdo! É um tapa na cara da população. Estamos vigilantes, estamos acompanhando, investigando toda a situação do Detran. Por último, para concluir sobre o Detran, a situação das placas. O senhor Nagib quer aumentar os valores das placas em mais de 200%. Uma máfia em todo o Brasil. Máfia, corrupção em todo o Brasil! E essa máfia, essa corrupção só ampliou com o senhor Francisco Nagib no Detran que quer onerar o trabalhador maranhense, aumentando a confecção das placas em mais de 200%. Quem vai pagar com isso? O trabalhador. Querendo meter a mão no trabalhador, meter a mão no bolso do trabalhador maranhense. E, senhoras e senhores, o que Nagib faz no Detran dá exemplo para outros diretores. Olha só a cara de pau da diretora da AGED! É muita cara de pau desta senhora que não respeita os servidores da AGED, não respeita o Sindicato dos Servidores da Fiscalização no Estado do Maranhão e concedeu reajustes para servidores aliados, apadrinhados próximos dela, que chegam até a 150%. Vejam só esse absurdo que está acontecendo na AGED! Congelamento salarial há mais de 7 anos, congelamento do reajuste do auxílio-alimentação, não concessão de gratificação de graduação para servidores de níveis médio e técnico, em defasagem de 56% sobre salários dos servidores da AGED. Enquanto isso, pasmem, senhoras e senhores, população do Maranhão, a diretora da AGED concede aumento de gratificação técnica científica em até 50% do valor já recebido para alguns poucos funcionários. Eu vou dar alguns exemplos: a senhora Adriana Reis Ferreira Coelho teve um aumento de 750 para 1.750. O senhor José Wendell Araújo Soares teve um aumento 857 para 1.157. E vejam só esse absurdo: O Deputado Rafael Leitão quer dizer que não pode conceder reajuste, não pode conceder aumento. Por conta da Lei Complementar 173, é ilegal, e a diretora da AGED concedendo reajuste para apadrinhados políticos. É uma pouca vergonha. Estou denunciando, hoje, no Ministério Público e no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão o que também está acontecendo também na AGED. Diretora da AGED, respeite os servidores da AGED, respeite o sindicato, respeite a população do estado do Maranhão. Era o que eu tinha para o momento, Senhor Presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Deputado Dr. Yglésio Moyses, presidente do Moto, cinco minutos, sem apartes.

O SENHOR DEPUTADO DR. YGLÉSIO (sem revisão do orador) – Bom dia a todos! Bom dia a todas! Não poderia deixar de comemorar a aprovação do PL da enfermagem no Senado ontem, PLO 2.564/2021. O projeto inclui o piso salarial na Lei 7.498/1986, que regulamenta o exercício da enfermagem no Brasil, estabelece o mínimo inicial para enfermeiros no valor de R\$ 4.750,00, ou seja, muito mais do que o salário que hoje são pagos, verdadeiros salários imorais diante do trabalho e esforço de um profissional de enfermagem, então, para uma jornada de 30 horas semanais. O projeto fixa também para técnicos e auxiliares de enfermagem a seguinte remuneração: 70% do piso para os técnicos e 50% do piso para os auxiliares de enfermagem e para as parteras, profissões também tão importantes. Isso vai dar R\$ 3.325,00 para técnico, R\$ 2.375,00 para auxiliar. Hoje um técnico, por exemplo, numa prefeitura ganha um salário mínimo. Alguns chegam, com descontos, a receber menos de mil reais. Uma verdadeira vergonha. Há cerca de dois milhões e meio de enfermeiros no Brasil, 85% dos profissionais são mulheres trabalhadoras e 53% são pretos e pardos. O projeto vai voltar para a Câmara Federal. A gente espera que seja aprovado lá juntamente com o Governo e que seja criada uma fonte de recurso para que também não sobrecarregue apenas a ponta, os municípios. O Governo Federal tem que ter responsabilidade nessa negociação, o Senado da mesma forma, para que se garanta um salário digno para os profissionais de enfermagem do Brasil. Mas o primeiro passo foi dado. Isso é muito bom. Queria tratar agora também do descaso com a educação, porque todo dia eu recebo denúncias do município de Monção, da prefeita Cláudia Silva. Inúmeras denúncias, principalmente, em relação à desvalorização e ao estado das escolas. Os professores têm denunciado



que todas as vezes que reivindicam, eles são inclusive humilhados pelos assessores da prefeita. Após a nossa denúncia, por exemplo, a gente começou a receber uma enxurrada de ataques de assessor de prefeitura tentando nos desqualificar. Coitados! Se realmente o município valoriza a educação por que os professores não são valorizados? Por que não recebem o piso? Por que são perseguidos? Por que as escolas estão ainda tantas escolas em situação lamentável? Lembrando que o último reajuste foi em 2019 e a gente tem tido aumento do FUNDEB. Então, Prefeita Cláudia, não persiga os professores, não persiga a educação, não perca seu tempo colocando assessor para ir falar mal, para tentar macular a imagem do Deputado Yglésio. O Deputado Yglésio tem imagem forte, tem presença, tem trabalho, no Maranhão. O Deputado Yglésio não brinca, o Deputado Yglésio não faz politicagem, o Deputado Yglésio não vai mandar emenda, porque a senhora já é devidamente abastecida por emenda pelo seu partido. Então está cheio de emenda e a gente vai ter para os outros municípios que não têm esse grande ciclo que a vocês têm. Está certo? Não adianta, então, trabalhe pelo povo, faça a sua parte e bote os seus assessores para sair da rede social e trabalhar, que é a melhor coisa que eles fazem. Em relação à Santa Inês, nós temos acompanhado, com preocupação, tendo em vista que essa região foi uma região denunciada aqui, recentemente, na tribuna, que as pessoas têm atacado bastante nas nossas redes sociais, essa questão de funcionário de prefeitura, vereador que recebe mensalinho de prefeito. A gente sabe como funciona a coisa e dá até risada dessa pessoa. Eu nem abro os vídeos para ver por que é cada vergonha que eles passam. Olha, o Hospital Municipal de Santa Inês, mais de 5 mil atendimentos, em um mês e eu estou aqui com os relatórios, o censo de atendimento, aqui, tudo aqui, todos os dados estão aqui. Nós temos aproximadamente 5 mil atendimentos mensais no hospital, 4 mil são dessa região dos outros municípios, aproximadamente mil de Santa Inês. Então, olha aqui, Bela Vista, Pindaré, principalmente Igarapé do Meio, Bom Jardim, Newton Bello, que são as prefeituras que têm o modelo partidário de governar, que a gente, às vezes, é atacado aqui, inclusive por colegas, apesar da gente não atacar os colegas, mas a gente recebeu ataques, por conta disso, tem o jeito lá do PL de governar, a gente hoje, está aqui, Santa Inês lotado de pacientes dos municípios administrados, por quê? Porque só querem resolver a baixa complexidade, apesar da grande quantidade de recursos que tem. Cofres cheios nos municípios e pacientes demais em Santa Inês, não pode acontecer, vamos trabalhar, pessoal?

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Deputada Thaiza Hortegal, cinco minutos, sem apartes.

A SENHORA DEPUTADA DRA. THAIZA HORTEGAL (sem revisão da oradora) – Bom dia a todos, Senhor Presidente, caros colegas, imprensa, muito bom poder retornar a essa Casa, eu quero agradecer, imensamente, os carinhos dos colegas deputados que me receberam ontem ao nosso retorno, após uma licença, após um procedimento cirúrgico, onde eu passei 20 dias afastada. E eu fui recebida de forma muito calorosa, com muito carinho, é sempre muito bom e gratificante poder voltar representando o nosso Estado, podemos somar com a melhoria da qualidade de vida dos nossos companheiros. E, como agora pouco, ressaltou o Deputado Yglésio, eu quero aqui parabenizar um grande dia, um momento festivo que eu acho que a categoria da Enfermagem comemora um projeto fruto de um sonho que vem se alastrando há mais de 30 anos, mas que agora, por unanimidade, senadores aprovaram. Trata-se do Projeto de Lei n.º 2.654/2020 que, como ele falou, traz um teto salarial para a classe da enfermagem no valor de R\$ 4.750 a ser pago nacionalmente para os servidores de saúde. É um piso que direciona 70% para os enfermeiros, 50% para os técnicos de enfermagem e 50% para os auxiliares de enfermagem e parteira. Então, a classe vem lutando, tem um trabalho árduo, um trabalho que é uma mão de obra hoje que a gente sabe que é essencial, que são grandes guerreiros e guerreiras das frentes, principalmente nesse momento de pandemia, das grandes crises e eventos que abalam a saúde. São os nossos companheiros ali de plantões, falo como médica, junto com o Deputado Yglésio, que eu sei que se colocou muito bem na sua fala, e a gente espera realmente que, de uma vez por todas, esse projeto agora, que foi para a Câmara Federal, que os deputados federais possam se mobilizar, valorizar, dar esse voto

positivo, dar a certa valorização a essa classe que tanto anseia. Parabenizar o Cofen e, em especial, aos Corens aí, porque esse manifesto aos profissionais da saúde aos conselhos regionais, que foram às ruas, que fizeram manifestos pela internet, que realmente mostraram a união da categoria, foi o que prevaleceu. Então, todo o reconhecimento a essa classe extremamente unida que foi e brigou pelos seus direitos e que hoje deu um grande passo em nível de todo Brasil, mostrando para as outras categorias que a união sempre faz a força. Registro aqui hoje essa minha grande felicidade em poder comemorar que a justiça tenha sido feita. Quero aqui parabenizar o empenho de todo o Conselho Regional do Maranhão que não mediu esforços, senhor José Carlos, que esteve lá acompanhando a votação em Brasília, meus parabéns a ele e a toda equipe do Coren do Maranhão, todos os profissionais. Acho que é um dia festivo, dia de se acreditar, dia que as nossas esperanças, em momentos difíceis que passamos nas frentes dos hospitais, nos leitos, diante de tantos óbitos, a gente pode realmente hoje ver a contemplação da valorização desses profissionais. Realmente viva a enfermagem do Brasil, viva a enfermagem do Maranhão. Parabéns a todos os senadores que fizeram esse grande gesto e agora a gente conta com os deputados, principalmente aqui, e o apelo eu faço à bancada maranhense na Câmara Federal para que se possa aprovar esse projeto e a valorização dessa categoria. Meu muito obrigada, presidente.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES - A Ordem do Dia de hoje fica suspensa para a sessão de terça-feira por ausência de quórum. Requerimento à deliberação da Mesa: Requerimento n.º 431, de autoria da Deputada Betel Gomes, solicitando que, depois de ouvida a Mesa, seja encaminhada Mensagem de Pesar aos familiares do senhor João Sousa dos Santos pelo falecimento ocorrido, na cidade de Buriticupu, Maranhão, no dia 15 de novembro de 2021. Como vota o Senhor Primeiro Secretário? Deferido. Requerimento n.º 432/21, de autoria da Deputada Betel Gomes (lê). Deferido. Requerimento n.º 433/21, de autoria da Deputada Betel Gomes (lê). Como vota o Senhor Primeiro Secretário?

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO WENDELL LAGES – Deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Deferido. Requerimento n.º 433, de autoria da Deputada Betel Gomes (lê). Como vota o Senhor Primeiro Secretário?

O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO EM EXERCÍCIO DEPUTADO WENDELL LAGES - Pelo deferimento.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Deferido. Tempo dos partidos. Eu quero avisar que o Grande Expediente fica suspenso por conta da Sessão Solene que acontece normalmente, às quintas-feiras. Tempo dos Partidos ou Blocos: Bloco Parlamentar Democrático PP/Solidariedade. Líder Deputado Ciro Neto, tempo do seu partido. Declina?

O SENHOR DEPUTADO CIRO NETO – Declina.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Declina. Bloco Parlamentar Unidos pelo Maranhão, Deputado Professor Marco Aurélio. Não está presente. Declina. Bloco Parlamentar Independente MDB/ PRTB/ PNM, oito minutos. Líder Deputado Arnaldo Melo. Deputado Arnaldo Melo declinou como líder do bloco. Bloco Parlamentar Democrático PL/Republicanos. Deputado Vinícius Louro. Ausente. Declina. Escala de reserva: Deputado César Pires, Partido Verde. Declina. Deputado Wellington do Curso. Declina? Quer falar. Deputado Wellington do Curso, diretamente de Mato Grosso, cinco minutos.

O SENHOR DEPUTADO WELLINGTON DO CURSO (sem revisão do orador) – Senhor Presidente, mais uma vez, bom dia! Que Deus seja louvado! Que Deus estenda suas mãos poderosas sobre o estado do Maranhão, sobre a sua população. O dia de hoje é um dia de alegria, é um dia de comemoração. Comemoração inicial que vai ser celebrada, com certeza, após a votação na Câmara. Tivemos aprovação, ontem, de forma unânime, pelo Senado, a aprovação do PL n.º 2.564, que estabelece o piso nacional salarial para os enfermeiros do Estado do Maranhão e de todo o Brasil. Uma luta antiga, uma luta que passa de 30 anos e que, com certeza, vai trazer aos enfermeiros dos



Maranhão, aos enfermeiros do Brasil, pelo menos, o reconhecimento, a valorização necessária. Desde o início do nosso mandato, no início de 2015, nós apresentamos três requerimentos de suma importância para a enfermagem do Maranhão: primeiro, Plano de Cargos e Carreiras; segundo, a realização de concurso público contemplando enfermeiros; e terceiro, o piso salarial para os enfermeiros do Estado do Maranhão e as 30 horas. Uma luta nossa, ao longo dos últimos sete anos, tentando sensibilizar o Governo do Estado, enviando mensagem para a nossa bancada, aos nossos três senadores, para os nossos dezoito deputados federais. Várias audiências públicas realizadas com enfermeiros, com enfermeiras, com o sindicato, com a associação, com o Corem. Então a nossa luta permanente em defesa dos enfermeiros do Estado do Maranhão. Apresentamos projetos na Assembleia Legislativa para melhorar a qualidade de vida dos profissionais, dentre eles, descanso digno. Os enfermeiros do Estado do Maranhão não têm local apropriado para o descanso, descansam em qualquer lugar, no corredor, no canto de uma sala, em cima de um papelão, em cima de um jornal. Então nós temos o reconhecimento, a sensibilidade e a luta em defesa dos enfermeiros do Estado do Maranhão. E uma luta que não é oportunista, que não é aproveitadora, que não é de última hora. É uma luta dos últimos sete anos em defesa dos enfermeiros do Estado do Maranhão, e uma luta que não é oportunista, que não é aproveitadora, que não é de última hora. É uma luta dos últimos 7 anos em defesa dos enfermeiros do Estado do Maranhão. Então, parabéns ao Coren, em nome do meu amigo José Carlos. José Carlos que foi sargento do Exército, durante muito tempo, enfermeiro renomado, parabéns, José Carlos, por essa luta. Parabéns a todos fazem o fórum, parabéns a todos os sindicatos, a todas as associações, a todos que estão nesta luta, uma luta que foi construída com várias mãos. Inclusive eu estive na última mobilização em Brasília, estivemos sensibilizando senadores e deputados federais, estive com a comitiva do Maranhão, estive com a caravana do Maranhão em Brasília. Então, aqui o meu reconhecimento a todos que estão nesta luta: Coren, Fórum, Sindicatos, Associação. A todos vocês parabéns pela luta, e parabéns a todos os enfermeiros. Nós inclusive na Assembleia Legislativa encaminhamos a nossa bancada de senadores, os três senadores e os 18 deputados federais para que pudessem apreciar com atenção, com carinho e que pudessem votar a favor do PL 2564 que estabelece o piso salarial de R\$ 4.750,00 para os enfermeiros de todo Brasil, 70% desse valor para os técnicos, 50% para auxiliares e parteiras. Mas é bom lembrar, Deputado César Pires, que, além dessa conquista inicial no Senado, vamos travar nossa luta na Câmara, para que possa ser realmente efetivado. E o mais importante, vamos continuar fiscalizando porque não adianta só ser aprovado, se transformar em lei e prefeitos e governadores não respeitarem. Vai ser uma luta travada constantemente contra o Executivo Municipal, contra o Executivo Estadual, e o Ministério Público para que possa fiscalizar, cobrar para que efetivamente os enfermeiros do Maranhão tenham os seus direitos efetivados, contemplados, na prática e na realidade. É muito fácil dizer que defende enfermeiro, durante a pandemia, ficar batendo palmas, chegou a hora, chegou a hora da valorização de verdade aos enfermeiros do Brasil, e em especial aos enfermeiros do Maranhão. A minha luta permanente, nos últimos sete anos, em defesa dos enfermeiros, enfermeiras, técnicos e auxiliares de Enfermagem do Maranhão. Aqui o nosso respeito, e a nossa luta continua, parabéns a todos!

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Roteiro da Sessão Solene para entrega da Medalha Manuel Beckman à Professora Doutora Filomena Regina Barbosa Gomes e ao Título de Cidadã Maranhense à Engenheira Agrônoma Gisela Regina Introvini, natural da cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, de autoria dos Deputados: Dra. Helena Duailibe e Fábio Braga, em 25 de novembro de 2021.

V – EXPEDIENTE FINAL.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Não tem orador inscrito, por questões da cerimônia.

O SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DEPUTADO CÉSAR PIRES – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. Um feliz fim de semana a todos!

SAR PIRES – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão. Um feliz fim de semana a todos!

Ata da Septuagésima Sétima Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa da Décima Nona Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, realizada no dia vinte e quatro de novembro dois mil e vinte e um.

Presidente, em exercício, Senhora Deputada Doutora Cleide Coutinho.

Primeiro Secretário, em exercício, Senhor Deputado Zito Rolim.

Segundo Secretário, em exercício, Senhor Deputado Ariston.

Às nove horas e trinta minutos, presentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Adelmo Soares, Adriano, Antônio Pereira, Ariston, Arnaldo Melo, Carlinhos Florêncio, César Pires, Ciro Neto, Detinha, Doutor Yglésio, Doutora Cleide Coutinho, Doutora Helena Duailibe, Doutora Thaíza Hortegal, Duarte Júnior, Edivaldo Holanda, Edson Araújo, Fábio Braga, Fábio Macedo, Mical Damasceno, Neto Evangelista, Pará Figueiredo, Paulo Neto, Professor Marco Aurélio, Professora Socorro Waquim, Valéria Macedo, Vinicius Louro, Wellington do Curso e Zito Rolim. Ausentes os (as) Senhores (as) Deputados (as): Andreia Martins Rezende, Betel Gomes, Daniella Tema, Doutor Leonardo Sá, Glalbert Cutrim, Hélio Soares, Othelino Neto, Pastor Cavalcante, Rafael Leitoa, Ricardo Rios, Rildo Amaral, Roberto Costa, Wendell Lages e Zé Inácio Lula. Em nome do povo e invocando a proteção de Deus, o Presidente declarou aberta a Sessão, determinou a leitura do texto bíblico e da Ata da sessão anterior, que foi aprovada, e passou a palavra, no tempo destinado ao Pequeno Expediente, ao Senhor Deputado Professor Marco Aurélio. Não havendo mais oradores inscritos neste turno dos trabalhos, a Presidente declarou aberta a Ordem do Dia, anunciando que não havia “quórum” regimental para apreciar a matéria, que ficou transferida para a próxima Sessão e submeteu à deliberação da Mesa o Requerimento nº 430/2021, de autoria do Deputado Adriano, solicitando que seja encaminhada mensagem de pesar aos familiares do Senhor Rogério Frota, pelo seu falecimento. Não havendo orador inscrito no primeiro horário do Grande Expediente, ouviu-se o Deputado Wellington do Curso, falando pelo Partido da Social Democracia Brasileira e no Expediente Final. O Deputado Vinicius Louro e a Deputada Socorro Waquim também usaram a Tribuna neste turno dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a sessão, determinando que fosse lavrada a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Nagib Haickel do Palácio Manuel Beckman, em São Luís, 25 de novembro de 2021.

Deputada Doutora Cleide Coutinho
Presidente, em exercício

Deputado Zito Rolim
Primeiro Secretário, em exercício

Deputado Ariston
Segundo Secretário, em exercício

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 627-A/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1260/2021-AL.,

R E S O L V E :

Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de encerramento dos trabalhos da Comissão do Programa de Aposentadoria Incentivada –



PAI, designada pela Resolução Administrativa nº 571/2021, datada de 09 de agosto de 2021, publicada no Diário da ALEMA nº. 228 de 18/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 15 de setembro de 2021.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

Deputada CLEIDE COUTINHO
Primeiro Secretário, em exercício

Deputado PARÁ FIGUEIREDO
Segundo Secretário, em exercício

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 698/2021

Dispõe sobre as consignações em folha de pagamento de membros parlamentares, servidores públicos e dos pensionistas parlamentares do Poder Legislativo do Estado do Maranhão.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 11, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º A Diretoria de Recursos Humanos através da Subdiretoria da Folha de Pagamento, responsável pelo controle e fiscalização da folha de pagamento da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, deve observar, na elaboração da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, dos pensionistas parlamentares, pertencentes ao quadro de pessoal do Poder Legislativo Estadual e dos membros parlamentares, as regras estabelecidas nesta Resolução relativas às consignações compulsória e facultativa.

Parágrafo único. Considera-se servidor público, para efeito desta Resolução, os investidos em cargo efetivo ou em comissão, os estáveis no serviço de acordo com o Art. 19 do ADCT da Constituição Federal de 1988, os requisitados sem ônus para o órgão de origem, os pensionistas e membros parlamentares.

Art. 2º Considera-se, para fins desta Resolução:

I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;

II – Consignante: órgão ou entidade do Poder Legislativo que procede os descontos relativos às consignações compulsória e facultativa na ficha financeira do servidor ativo, do pensionista e membro parlamentar, em favor do consignatário;

III – Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo. Do pensionista e membro parlamentar, efetuado por força da Lei ou mandado judicial;

IV – Consignação facultativa: desconto incidente sobre a remuneração do servidor ativo e do pensionista e membro parlamentar, mediante sua autorização prévia e formal;

V – Sistema de Consignações Facultativas: O Sistema Informatizado de Consignação Facultativa tem por objetivo viabilizar o processo de consignações, possibilitando mais agilidade e maior segurança às operações de descontos de folha de pagamento.

Art. 3º - São consideradas consignações compulsórias:

I – contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público Estadual;

II – contribuição para o regime geral de previdência social;

III- pensão alimentícia judicial;

IV – imposto sobre rendimento do trabalho;

V- reposição e indenização ao erário;

VI- benefícios e auxílios prestados aos servidores ativos e aos pensionistas parlamentar pelo Poder Legislativo Estadual, inclusive as prestações decorrentes de financiamentos com recursos do Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria do Estado do Maranhão – FEPA e os oriundos de contratos e convênios com órgãos do Sistema Financeiro de Habitação;

VII - decisão judicial ou administrativa;

VIII - mensalidade e contribuição em favor de entidades sindicais, na forma do inciso IV do art. 8º da Constituição Federal, e alínea “d” do art.282 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994;

IX - taxa de ocupação devida em favor de órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, decorrente de cessão/permissão de uso de imóveis funcionais;

X - outros descontos compulsórios instituídos por resolução ou lei.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas:

I - mensalidade instituída para o custeio de entidades de classe, associações, fundações e clubes constituídos exclusivamente para servidores do Poder Legislativo;

II - mensalidades em favor de cooperativa instituída de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinada a atender ao servidor público estadual de um determinado órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual;

III - contribuição para planos de saúde patrocinados por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar, bem como por entidade administradora de planos de saúde;

IV - contribuição prevista na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, patrocinada por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com planos de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal e previdência complementar;

V - prêmio de seguro de vida de servidor coberto por seguradoras que operem com planos de seguro de vida e renda mensal;

VI - prestação referente à imóvel adquirido de outras entidades financiadoras de imóveis residenciais não incluídas no inciso VI do art. 3º desta Resolução;

VII - amortização de empréstimo ou financiamento concedido por entidade fechada ou aberta de previdência privada que opere com plano de pecúlio, saúde, seguro de vida, renda mensal, previdência complementar e empréstimo; cooperativa constituída de acordo com a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, destinada a atender ao servidor público estadual, ativo e inativo e ao pensionista de um determinado órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual e instituições bancárias em geral;

VIII - amortização de empréstimo ou financiamento concedido via cartão de crédito.

IX - mensalidades de instituições de ensino superior.

Art. 5º Poderão ser consignatários, para os fins desta Resolução:

I – As associações de classe constituídas pelos servidores, de acordo com a legislação aplicável;

II – Os sindicatos de trabalhadores;

III – Bancos públicos ou privados;

IV – As associações, clubes e entidades de caráter recreativo ou cultural;

V – As cooperativas, constituídas de acordo com a Lei nº5764 de 16 de dezembro de 1971;

VI – Pessoas jurídicas de Direito Privado especializadas em meios eletrônicos de pagamento.

Art. 6º As instituições financeiras credenciadas pelo Estado do Maranhão como entidades consignatárias, nos termos da legislação em vigor, deverão aplicar nas operações de crédito pessoal ao servidor os juros definidos por ato normativo da Mesa Diretora, incluindo neste limite o Custo Efetivo Total - CET, obedecendo ainda o seguinte:

I - a renegociação dos financiamentos obedecerá ao estabelecido no caput deste artigo;

II - as entidades consignatárias deverão atualizar o Sistema de Consignação com os fatores correspondentes à taxa de juros a ser prati-



cada no período de abertura do Sistema;

III - o descumprimento do disposto no inciso II pelas entidades consignatárias implicará a suspensão do acesso ao Sistema;

IV - o restabelecimento do acesso ocorrerá após o cumprimento do inciso II deste artigo.

Art. 7º Ficam mantidas no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento as rubricas de descontos concedidos a outras entidades de classe, associações e clubes de servidores não incluídas no inciso I do art. 5º, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 8º Os consignatários de que trata o art. 5º devem apresentar solicitação de código para consignar em folha de pagamento à Diretoria de Recursos Humanos, instruída com a cópia do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pelo Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado – CFE, na forma prevista no Decreto nº 18.053, de 27 de junho de 2001.

Parágrafo único. Após a instrução do pleito caberá à Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa opinar, em parecer conclusivo, sobre a viabilidade do deferimento da solicitação e os autos serão encaminhados a Presidência para apreciação e decisão.

Art. 9º Compete ao consignatário:

I – apresentar anualmente à Diretoria de Recursos Humanos, cópia do Certificado de Registro Cadastral – CRC, atualizado, no caso de descumprimento, serão suspensos as novas inclusões e alterações;

II – efetuar o pagamento à empresa autorizada por este Poder Legislativo a gerir os descontos facultativos consignados em folha de pagamento no valor estabelecido no Termo de Adesão ao Sistema.

Art. 10 As entidades sindicais e de classe, associações, clubes constituídos exclusivamente para servidores públicos estaduais e cooperativa devem disponibilizar, quando solicitados pela Diretoria de Recursos Humanos através da Subdiretoria da Folha de Pagamento, órgão central de acompanhamento e controle de consignações, a qualquer tempo, seus cadastros de associados.

Art. 11 O valor mínimo para desconto decorrente da consignação facultativa é de 1,0% (um por cento) do valor do menor vencimento básico no âmbito do Poder Legislativo Estadual.

Art. 12 A soma mensal das consignações facultativas de cada servidor ativo não pode exceder ao valor equivalente a 40% (quarenta por cento) da soma do subsídio ou dos vencimentos com o adicional por tempo de serviço e demais vantagens, nestas compreendidas as relativas à natureza ou ao local de trabalho, a vantagem pessoal, nominalmente identificada, sendo excluídas:

I - diárias;

II - ajuda de custo;

III - salário-família;

IV - gratificação natalina;

V - adiantamento de gratificação-natalidade;

VI - adicional de férias correspondente a um terço sobre a remuneração;

VII – indenizações;

VIII – diferenças.

Parágrafo único. Em se tratando dos pensionistas parlamentares, o percentual de 40% (quarenta por cento) deverá ser aplicado sobre o total da pensão.

Art. 13 Do limite estabelecido como margem para as consignações facultativas no percentual de 40% (quarenta por cento), o percentual de 5% a 10% (cinco a dez por cento) será reservado para opção de empréstimo consignado mediante uso de cartão de crédito, com juros limitados a até 4% (quatro por cento) ao mês.

Parágrafo Único. Caso o servidor não faça opção pelo cartão, o percentual reservado para esse fim não poderá ser utilizado para qualquer outro desconto facultativo.

Art. 14 Fica estabelecido o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses para pagamento das prestações referentes a empréstimos consignados.

Art. 15 O procedimento de portabilidade dos valores descontados em folha de pagamento, referente a empréstimos consignados concedidos aos servidores, pelas consignatárias, deve observar ao que consta

da Resolução nº 4.292, de 20 de dezembro 2013 do Banco Central do Brasil – BCB, em vigor desde 05 de maio de 2014 e suas alterações.

Art. 16 As consignações compulsórias têm prioridade sobre as facultativas.

§ 1º Não será permitido o desconto de consignações facultativas até o limite de 40% (quarenta por cento) quando a soma destas com as compulsórias exceder a 80% (oitenta por cento) da remuneração do servidor.

§ 2º Caso a soma das consignações compulsórias e facultativas exceda ao limite definido no § 1º, serão suspensos, até ficarem dentro daquele limite, os descontos relativos às consignações facultativas, obedecida a ordem crescente da numeração a seguir discriminada, até que se restabeleça a margem consignável:

I - mensalidade para custeio de entidade de classe, associações e cooperativas;

II - contribuição para planos de pecúlio;

III - contribuição para plano de saúde;

IV - contribuição para previdência complementar ou renda mensal;

V - contribuição para seguro de vida;

VI - amortização de empréstimos ou financiamentos pessoais;

VII - amortização de empréstimos ou financiamentos concedidos por administradora de cartões de crédito;

VIII - amortização de financiamento de imóveis residenciais.

§ 3º Na hipótese do § 2º, caberá aos beneficiados por esta resolução providenciar diretamente junto à consignatária o recolhimento das importâncias por ele devidas, não se responsabilizando a Assembleia, em qualquer hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 17 Não serão permitidos, na Folha de Pagamento dos Servidores do Poder Legislativo, ressarcimentos, compensações, encontro de contas ou acertos financeiros por esta resolução, que impliquem crédito nas fichas financeiras dos servidores ativos e pensionistas parlamentares.

Art. 18 A consignação em folha de pagamento não implica corresponsabilidade direta ou indireta do Poder Legislativo Estadual, por dívidas ou compromissos de natureza pecuniária assumidos pelos beneficiados por esta resolução junto ao consignatário.

Art. 19 A consignação facultativa pode ser cancelada:

I - por interesse da Administração, observados os critérios de conveniência e oportunidade da medida;

II - por interesse do consignatário;

III - por término do prazo de amortização.

IV - por interesse do servidor ativo, do pensionista e membro parlamentar:

a) mediante requerimento à consignatária;

b) mediante requerimento à Diretoria de Recursos Humanos, quando a solicitação efetuada junto à consignatária não for atendida no prazo de 30 (trinta) dias;

c) no caso da alínea “b” o pedido deve ser instruído com a cópia do requerimento encaminhado à consignatária devidamente protocolado.

Parágrafo único. Quando não houver representação da consignatária no Estado, para o cumprimento do disposto na alínea “a”, a solicitação de cancelamento do desconto deverá ser mediante requerimento endereçado diretamente à Diretoria de Recursos Humanos.

Art. 20 Independentemente de contrato ou convênio entre o consignatário e o consignante, o pedido de cancelamento de consignação por parte do servidor ativo e do pensionista parlamentar deve ser atendido, com a cessação do desconto na folha de pagamento do mês em que foi formalizado o pleito, ou na do mês seguinte, caso já tenha sido processada, observando ainda o seguinte:

I - a consignação de mensalidade em favor de entidade sindical somente pode ser cancelada após a comprovada desfiliação do servidor;

II - a consignação relativa à amortização de empréstimo ou financiamento somente será cancelada com a aquiescência do servidor e da consignatária, ressalvada a hipótese de cancelamento oriundo de fraude



ou outra irregularidade, cujo deferimento deverá ser imediato.

Art. 21 A constatação de consignação processada em desacordo com o disposto nesta Resolução mediante fraude, simulação e dolo, que caracterize a utilização ilegal da folha de pagamento dos servidores públicos ativos e dos pensionistas parlamentares do Poder Legislativo Estadual, impõe à Diretoria de Recursos Humanos através da Subdiretoria de Folha de pagamento, responsável pelo controle e fiscalização da folha de pagamento, o dever de suspender a consignação e desativação imediata, temporária ou definitiva, da rubrica destinada ao consignatário envolvido.

Parágrafo único. O ato omissivo do responsável pelas consignações poderá caracterizar grave inobservância das normas legais e regulamentares, cuja responsabilidade civil-administrativa deve ser apurada pela autoridade competente, mediante processo administrativo disciplinar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 22 Os descontos das consignações facultativas efetuados na Folha de Pagamento anterior a esta Resolução, ficam mantidos até o término do contrato, ressalvados os casos de renegociação, ou compra de dívidas com fundamento na presente Resolução.

Art. 23 Os consignatários credenciados anteriormente à publicação desta Resolução, sem consignação no sistema, terão seus códigos cancelados.

Art. 24 A Diretoria de Recursos Humanos poderá expedir normas complementares à execução desta Resolução.

Art. 25 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Administrativa nº 1045 de 18 de setembro de 2019 e demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, São Luís, Maranhão, em 21 de outubro de 2021.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

Deputada CLEIDE COUTINHO
Primeiro Secretário, em exercício

Deputado PARÁ FIGUEIREDO
Segundo Secretário, em exercício

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 752/2021

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Os servidores desta Casa Legislativa terão recesso funcional durante as festividades do Natal e do Ano Novo, nos períodos compreendidos entre 20 a 24/12/2021 e de 27 a 31/12/2021, respectivamente.

Parágrafo único. Os servidores escolherão um dos períodos mencionados no *caput* deste artigo, cabendo ao chefe imediato a fixação da escala de recesso, de acordo com a conveniência do serviço.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PALÁCIO MANUEL BECKMAN, em São Luís, 24 de novembro de 2021.

Deputado OTHELINO NETO
Presidente

Deputada CLEIDE COUTINHO
Primeiro Secretário, em exercício

Deputado PARÁ FIGUEIREDO
Segundo Secretário, em exercício

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E DAS MINORIAS, REALIZADA AOS 16 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS NA SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

Zito Rolim -Presidente em exercício
Thaiza Hortegal
Dr. Yglésio
Professora Socorro Waquim
Ariston

CONSTOU DA REUNIÃO A SEGUINTE PAUTA:

PARECER Nº 045/2021 - Emitido ao Projeto de Lei nº 522/2021 que Dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de sessão de cinema adaptado a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no âmbito do Estado do Maranhão.

AUTORIA: Neto Evangelista
RELATOR: Deputado Zito Rolim
DECISÃO: APROVADO por unanimidade nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Silvana Almeida
Secretária da Comissão

RESENHA

RESENHA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, REALIZADA AOS 24 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021, ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS NA SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIN” DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO.

PRESENTES OS SENHORES DEPUTADOS:

Deputado Antônio Pereira– Presidente
Deputado Dr. Yglésio
Deputado Carlinhos Florêncio
Deputado Arnaldo Melo

PAUTA DA REUNIÃO:

PARECER Nº 046 /2021 – Emitido ao Projeto de Lei nº 318/2021, que Dispõe sobre a revacinação contra a covid-19 em idosos, profissionais de saúde e pessoas com comorbidades no âmbito do Estado do Maranhão.

AUTORIA: Deputado DR. YGLÉSIO
RELATOR: Deputado ANTONIO PEREIRA
DECISÃO: Parecer APROVADO por maioria, nos termos do voto do Relator .

PARECER Nº 047/2021 – Emitido ao Projeto de Lei nº 533/2019, que Dispõe acerca do direito de usuários do sistema de saúde privado a acompanhante durante todo o tempo de permanência em atendimento ou internação.

AUTORIA: Deputado DUARTE JÚNIOR
RELATOR: Deputado ANTONIO PEREIRA



DECISÃO: Parecer APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Relator:

PARECER N° 048/2021 – Emitido ao Projeto de Lei n° 394/2021, que Proíbe, no âmbito do Estado do Maranhão, que planos e seguros privados de assistência à saúde exijam consentimento do companheiro para a inserção de Dispositivo Intrauterino (DIU) ou Sistema Intrauterino (SIU) em mulheres casadas, em união estável ou qualquer forma de relacionamento afetivo.

AUTORIA: Deputado DUARTE JÚNIOR

RELATOR: DR. IGLÉSIO

DECISÃO: Parecer APROVADO por unanimidade, nos termos do voto do Relator.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO “LÉO FRANKLIM” DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO, em 26 de novembro de 2021.

Valdenise Fernandes Dias
Secretária da Comissão

CONTRATO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2021. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e EMPRESA SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA. firmam entre si o presente Contrato, formalizado nos autos do Processo Administrativo n° 4005/2019 – ALEMA. **OBJETO:** Aquisição de uma solução integrada de gestão de recursos humanos, incluindo licença perpétua de uso de software, serviços de implantação, instalação, parametrização e customização (adequação dos programas aos processos administrativos do Contratante). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Natureza de despesa: 44.90.40.05 – Aquisição de software (licença perpétua); Ação: 4628 - Atuação legislativa; Subação: 000010 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Informática); Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro; Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Natureza de despesa: 33.90.40.21 – Serviços técnicos profissionais de TIC - PJ; Ação: 4628 - Atuação legislativa; Subação: 000010 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Informática); Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro; Unidade Gestora: 010101 - Assembleia Legislativa; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Função: 01 - Legislativa; Subfunção: 031 - Ação Legislativa; Programa: 0318 - Gestão Legislativa; Natureza de despesa: 33.90.40.20 – Treinamento/capacitação em TIC; Ação: 4628 - Atuação legislativa; Subação: 000010 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Informática); Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro. **DO VALOR:** R\$ 1.546.500,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais). **NOTAS DE EMPENHO:** Para cobertura das despesas relativas à aquisição do objeto deste Contrato no presente exercício financeiro, foram emitidas pela Assembleia Legislativas as Notas de Empenho n° 2021NE002095, 2021NE002096 e 2021NE002097, de 11/11/2021, nos valores de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), respectivamente, à conta das dotações orçamentárias acima especificadas. **DA VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses, contados da data da assinatura do Contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2021. **BASE LEGAL:** Constituição Federal de 1988; Lei Federal n.º 10.520/02; Decreto n.º 10.024/2019; Resolução Administrativa n.º 955/2018 da ALEMA; subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

nos casos omissos, as demais normas regulamentares aplicáveis à matéria. **ASSINATURAS:** CONTRATANTE - Assembleia Legislativa do Maranhão – Deputado Othelino Nova Alves Neto - Presidente da Assembleia Legislativa do Maranhão e EMPRESA SANTOS, OLIVEIRA E TORREZAN LTDA., CNPJ n.º 04.294.699/0001-09 – CONTRATADA. São Luís (MA), 25 de novembro de 2021.

TARCÍSIO ALMEIDA ARAÚJO
Procurador-Geral da Assembleia Legislativa

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2786/2021-ALEMA

Em cumprimento ao art. 26, *caput*, da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, § 1º do artigo 27 da Resolução Administrativa n° 955, de 27 de dezembro de 2018, da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão e Parecer da Procuradoria Geral, anexo aos autos, **RATIFICO** a dispensa de licitação respaldada no art. 24, inciso XIII da Lei n° 8.666/93 e autorizo a contratação da **FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO – CEPERJ (CNPJ n° 29.470.333/0001-66)**, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Superior e Nível Médio para a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. Determino a publicação do Ato na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art.26, *caput* da Lei n°8.666/93. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE, PALÁCIO MANOEL BEQUIMÃO, SÃO LUÍS- MA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.** Deputado Othelino Neto-Presidente ALEMA.



ESTADO DO MARANHÃO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA PALÁCIO MANUEL BECKMAN DIÁRIO DA ASSEMBLEIA PODER LEGISLATIVO

EDITADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Registro no cartório de títulos e documentos sob os números 1.780 e 24.950.
Av. Jerônimo de Albuquerque, S/N - Sítio Rangedor - Calhau
Fone (98) 32693701 CEP: 65071-750 - São Luís - MA
Site: www.al.ma.gov.br - E-mail: diario@al.ma.gov.br

OTHELINO NETO
Presidente

VALNEY DE FREITAS PEREIRA
Diretor Geral

BRÁULIO MARTINS
Diretoria Geral da Mesa

EDWIN JINKINGS RODRIGUES
Diretoria de Comunicação

FLÁVIO FREIRE
Núcleo de Suporte de Plenário
(em exercício)

VITTOR CUBA
Núcleo de Diário Legislativo

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário da Assembleia, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Secretária Geral da Mesa via rede interna, SAPL;
- Matéria externa deverá ser enviada por e-mail, CD ou Pen Drive;
- Medida da página em formato A4;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - versão 6.0 ou superior;
- Tipo de fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 12;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabela/Quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive, sem compactar, sem vírus de computador;
- O CD ou Pen Drive só deverá ser gerado após o ato estar devidamente assinado;
- Utilize tantos Cds quanto seu texto exigir;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas e não publicadas.